



Município de Pinhão
Estado do Paraná

LEI N.º 1.212/2005

DATA: 11/10/2005

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a *Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural da Localidade de Barreiros* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de *Associação Comunitária para o Desenvolvimento Rural da Localidade de Barreiros*, fundada em 18/03/2004, inscrita na CNPJ sob n.º 06.212.422/0001-07, com sede na localidade de Barreiros, neste Município de Pinhão, Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, 40º ano de emancipação política.


JOSÉ VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

